



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 960\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Despacho:

Introduz alterações no orçamento dos serviços privativos da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência relativo ao corrente ano.

Ministérios das Finanças, das Obras Públicas e das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 47 761:

Torna aplicáveis à ampliação do hospital sub-regional de Santa Cruz das Flores e à construção de uma pista de aterragem as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 46 189, que define as condições em que fica autorizado o Ministério das Obras Públicas a executar na ilha das Flores diversos empreendimentos.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 22 744:

Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, na situação de armamento normal, a partir de 9 de Junho de 1967, a lancha de fiscalização *Alvor*.

Portaria n.º 22 745:

Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, na situação de armamento normal, a partir de 9 de Junho de 1967, a lancha de fiscalização *Albufeira*, a qual ficará pertencendo à classe *Alvor*.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 22 746:

Modifica a distribuição da guarda e recolha de materiais da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones nos cinco depósitos centrais existentes e cria, com chefia própria, o depósito misto regional do Norte, com sede em Vila Nova de Gaia.

Portaria n.º 22 747:

Manda lançar em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos comemorativos do Novo Estaleiro Naval de Lisboa — 1967.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência

Despacho

Em conformidade com o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 40 100, de 21 de Março de 1955, se publica que, por despacho do conselho de administração de hoje, foram autorizadas, no orçamento dos serviços pri-

vativos da Caixa relativo ao ano corrente, as seguintes alterações:

Na despesa

Diferenças para mais

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 10.º «Encargos das instalações»:

N.º 1) «Rendas de casa e outros encargos» 200 000\$00

Na receita

Compensação de despesa:

De pagamento de serviços e diversos encargos:

Casa de Crédito Popular 200 000\$00

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, 9 de Junho de 1967. — Pelo Administrador-Geral, *Arnaldo de Castro e Almeida Mendes Norton de Matos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DAS OBRAS PÚBLICAS E DAS COMUNICAÇÕES

Decreto-Lei n.º 47 761

Tornando-se necessário acrescentar aos empreendimentos previstos no Decreto-Lei n.º 46 189, de 16 de Fevereiro de 1965, a ampliação do hospital e a construção de uma pista de aterragem, atribuem-se no presente diploma estas incumbências aos Ministérios das Obras Públicas e das Comunicações, por intermédio da Comissão de Construções Hospitalares e da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil, estabelecendo-se para o efeito a aplicação de idênticos condicionalismos legais;

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida na 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. As disposições constantes do Decreto-Lei n.º 46 189, de 16 de Fevereiro de 1965, consideram-se aplicáveis à ampliação do hospital sub-regional de Santa Cruz das Flores e à construção de uma pista de aterragem, ficando a execução das obras a cargo da Comissão de Construções Hospitalares e da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil, respectivamente, que as levarão a efeito até ao fim de 1969.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Junho de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Jorge Martins da Mota Veiga — Ma-

nuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varela — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — José Albino Machado Vaz — Joaquim Moreira da Silva Cunha — Inocêncio Galvão Teles — José Gonçalves da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Francisco Pereira Neto de Carvalho.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 22 744

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, na situação de armamento normal, a partir de 9 de Junho de 1967, a lancha de fiscalização *Alvor*.

Ministério da Marinha, 23 de Junho de 1967. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

Portaria n.º 22 745

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, na situação de armamento normal, a partir de 9 de Junho de 1967, a lancha de fiscalização *Albufeira*, a qual ficará pertencendo à classe *Alvor*.

Ministério da Marinha, 23 de Junho de 1967. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Portaria n.º 22 746

A guarda do material da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones é feita em cinco depósitos centrais criados pelas Portarias n.ºs 11 828, de 6 de Maio de 1947, 17 202, de 3 de Junho de 1959, e 19 684, de 4 de Fevereiro de 1963. As referidas portarias e ainda a n.º 18 412, de 22 de Abril de 1961, indicam quais os materiais que a cada depósito compete guardar.

A crescente variedade de materiais em depósito, a ampliação dos locais de armazenamento e os estudos efectuados sobre a melhor forma de os agrupar, tanto no que diz respeito ao mais racional encaminhamento das requisições dos serviços como no que se relaciona com as mais convenientes condições da sua armazenagem, resguardo e manipulação, aconselham a rever e modificar a actual distribuição.

Por outro lado, julga-se oportuno providenciar no sentido de dar existência legal ao depósito regional previsto no programa que presidiu ao delineamento e projecto das instalações construídas em Vila Nova de Gaia.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, ao abrigo do que dispõe o n.º 3.º da

segunda parte do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36 155, de 10 de Fevereiro de 1947, o seguinte:

1.º A guarda e recolha dos materiais da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones é feita nos cinco depósitos centrais existentes, de acordo com a seguinte distribuição:

a) 1.º depósito:

Material telegráfico e acessórios.
Material pneumático e acessórios.
Material telefónico e acessórios.
Material radioeléctrico e acessórios.
Material eléctrico, de aquecimento, ventilação e limpeza.
Pilhas, baterias e acumuladores.
Material de linhas e acessórios.
Material de cabos e acessórios.
Ferramentas.

b) 2.º depósito:

Impressos.
Material de correio e acessórios.
Material de consumo.
Utensílios.
Máquinas de escritório.
Material de expediente.
Mobiliário.

c) 3.º depósito:

Selos e bilhetes-postais.
Vales de correio e telegráficos.
Reserva filatélica.
Diverso material filatélico.

d) 4.º depósito:

Material para laboração das oficinas gerais.

e) 5.º depósito:

Material devolvido, inútil ou para recuperação.

2.º É criado com chefia própria o depósito misto regional do Norte, com sede em Vila Nova de Gaia.

Ministério das Comunicações, 23 de Junho de 1967. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.

Portaria n.º 22 747

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos comemorativos do Novo Estaleiro Naval de Lisboa — 1967, com as dimensões de 34,5 mm × 27 mm, dentado 13,5, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

1\$ — vista geral dos estaleiros, em fundo turquesa	10 000 000
2\$80 — navio em estaleiro, em fundo <i>bordeaux</i>	1 500 000
3\$50 — vista geral dos estaleiros, em fundo verde-queimado	2 000 000
4\$20 — navio em estaleiro, em fundo sépia	1 500 000

Ministério das Comunicações, 23 de Junho de 1967. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.